



RECEBIDO em 25/08/92  
ARQUIVADO em / /  
*Espedite*  
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.789  
DE 19 DE AGOSTO DE 1.992  
REG. LIVRO FLS.

EMENTA: -

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, a que nasce na Rua Professora Ivani Feitosa, terminando na estrada que liga a Betolândia ao Sítio Pintado.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1.992.

  
CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL